



## RESOLUÇÃO Nº 196/2022-DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**PRORROGAR** o prazo da Resolução nº 047/2022-DP/DI/DO, eProtocolo 18.549.256-7, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa com o objetivo de analisar a aplicação de sanção administrativa à empresa Cembra Engenharia Ltda. – CNPJ 81.043.168/0001-86, referente ao Contrato nº 42.912, OS Original nº 345284, oriundo da Licitação nº 359/2020, cujo objeto é a ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Araongas (ETE Campinho).

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de complementação de documentos e elaboração do relatório final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 01 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 0197/2022 – DP/DO**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVEM**

DESTITUIR o empregado ERIS LUIZ DOS SANTOS da função interina de COORDENADOR II (GRPV-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRPV-GER.REG.PARANAVALI, a partir de 04/04/2022.

**CUMRA-SE**

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0198/2022 – DP/DO


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ERIS LUIZ DOS SANTOS para a função de COORDENADOR II (GRP-V-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRP-V-GER.REG.PARANAVAI, a partir de 04/04/2022.

### CUMPRASE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0199/2022 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESTITUIR o empregado ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS NETO da função interina de APOIO EXECUTIVO (GCND-Coord. Comercial Regional Londrina/Cambe), Nível 0, Step inicial, junto à GCND-GER.COMERCIAL NORDESTE, a partir de 04/04/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI  
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0200/2022 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS NETO para a função de APOIO EXECUTIVO (GCND-Coord. Comercial Regional Londrina/Cambe), Nível 0, Step inicial, junto à GCND-GER.COMERCIAL NORDESTE, a partir de 04/04/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI  
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE



**RESOLUÇÃO Nº 0201/2022 – DP/DO**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVEM**

DESTITUIR, a pedido, o empregado VINICIUS BELLANDA GARCIA da função de COORDENADOR I (GEMNO-Coord.Manutencao), Nível 1, Step inicial, junto à GEMNO-GER.REG.ELETROMECHANICA NOROESTE, a partir de 05/04/2022.

**CUMpra-SE**

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0202/2022 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado MARCOS FABIO CONSOLARO para a função de COORDENADOR I (GEMNO-Coord. Manutenção), Nível 1, Step inicial, cumulativamente com sua função de GERENTE I, Nível 4, Step inicial, junto à GEMNO-GER.REG.ELETROMECHANICA NOROESTE, a partir de 05/04/2022.

### CUMPRASE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0203/2022 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESTITUIR o empregado MARCOS FABIO CONSOLARO da função interina de COORDENADOR I (GEMNO-Coord. Manutenção), Nível 1, Step inicial, junto à GEMNO-GER.REG.ELETROMECHANICA NOROESTE, a partir de 10/05/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 0204/2022 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado GETULIO GASPAR TEIXEIRA NETO para a função de COORDENADOR I (GEMNO-Coord.Manutencao), Nível 1, Step inicial, junto à GEMNO-GER.REG.ELETROMECHANICA NOROESTE, a partir de 10/05/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 205/2022-DP/DA

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Administrativa para análise de Reequilíbrio:

Jonas Couto Cabral Junior	DA/GSLOG
Marcelo Loures Ribeiro	DA/GSLOG
Bárbara Priscila Costa Moreira	DA/GSLOG

A Comissão tem por objetivo a análise do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - CFM 32303, oriundo do Pregão 1318/201, protocolados pela empresa Transluc Cargas e Encomendas Ltda, CNPJ 82.481.730/0002-05, tendo sua instauração fundamentada na Informação nº 115/2022 – GSLOG.

O presente ato autoriza a instauração do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final juntamente com os documentos instrutores dos processos, para a análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente, podendo este prazo ser renovado. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

### CUMPRASE

Curitiba, 04 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 206/2022-DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e a Diretora Administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**PRORROGAR** o prazo da Resolução nº 004/2022 – DP/DO/DA, por mais 90 (noventa) dias, a Comissão Administrativa com objetivo de analisar o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa GUAIRACÁ ENGENHARIA – EIRELI, referente ao contrato nº 40056, CN nº 045/20, OS nº 334244, 334245, 338024 e 338025.

**JUSTIFICATIVA:** esta justificado nas datas de entrega das solicitações de documentos enviadas a empresa Guairacá e ao gestor do contrato que foram concluídas em 16/03/2022, não sendo possíveis as análises no prazo anteriormente estabelecido.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 04 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*

**Sergio Wippel**  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*

**Priscila Marchini Brunetta**  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*

**Claudio Stabile**  
Diretor-Presidente



## RESOLUÇÃO Nº 207/2022 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

**DESIGNAR** a Diretora Administrativa PRISCILA MARCHINI BRUNETTA para responder pela Diretoria da Presidência durante sua ausência, motivada por viagem, no dia 05 de abril de 2022.

### CUMPRASE

Curitiba, 04 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 208/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

**CANCELADA**

Curitiba, 05 de abril de 2022.



## **RESOLUÇÃO Nº 209/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 06 de abril de 2022.



## RESOLUÇÃO Nº 210/2022 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor, Agente de Controle Interno, Agente de Transparência e Agente de Integridade e Compliance, consoante ao disposto na Resolução nº 55/2021, art. 18º, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE.

Gestor	Fernando Mauro Nascimento Guedes	DP/DAGRC
Agentes de Controle Interno	João Otávio Nunes de Souza Schwartz e Jucileine Regina Biava	DP/GGRC
Agente de Transparência	Ana Carolina Aguiar de Faria	DP/DAGRC
Agente de Integridade e Compliance	Caroline de Andrade	DP/GGRC

Fica em consequência, revogada a Resolução nº 416/2021 – DP.

### CUMPRAS - SE

Curitiba, 07 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 211/2022-DP/DC/DA/DO/DFRI

O Diretor-Presidente, o Diretor Comercial, a Diretora Administrativa, o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias.

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho da Tabela de Serviços Comerciais Adicionais da Sanepar, tendo as seguintes atribuições: estudar a composição dos códigos de serviços e sua aplicabilidade, elaborar composição de custos dos serviços, estabelecer os prazos de execução dos serviços aos clientes, propor o reajuste/realinhamento de preços da tabela de serviços comerciais adicionais, analisar e propor novos procedimentos para faturamento dos serviços, em atendimento ao Art. 139 e seus parágrafos 1º ao 6º, do Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar).

Jane Carla Joly	DC/GPDC
Mauricio Ricardo Bosio	DC/GCSO
Jeyson Ribas Osti	DA/GAQS
Amarildo Vicente Passos dos Santos	DO/GRCTN
Cesar Augusto Ramos	DO/GMOP
Claudiomar da Silva	DFRI/GRG

Esta Resolução, de caráter permanente, revoga a Resolução Conjunta nº 105/2016 e entrará em vigor na data da sua assinatura.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 07 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Elerian do Rocio Zanetti  
Diretor Comercial

*Assinado Digitalmente*  
Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro  
e de Relações com Investidores

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente



## RESOLUÇÃO Nº 0212/2022 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESTITUIR, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, o empregado ANTONIO CARLOS GEMIN DO ROSARIO da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GPDAG-LAPA), Nível 2, Step inicial, junto à GPDAG/LAPA, com data retroativa a partir de 02/03/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 07 de abril de 2022.

  
SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES

  
CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 213/2022-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa a fim de analisarem aplicação de sanções à empresa Edeme Construções Civas e Planejamento LTDA., correspondentes à 11ª, 12ª e 13ª Avaliação Mensal de referências março, abril e maio de 2020, respectivamente, do contrato CPS 39677/2020, cujo objeto é a manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e esgoto (SAR), recomposição de pavimentos em passeio e rua, melhorias operacionais de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção – SGM na abrangência de Gerencia Regional do Litoral – GRLI, de acordo com os anexo do edital.

João Gabriel Lemes	DO/GGML
Kelen Aparecida Suleku	DO/GRCTS
Henrique dias Junior	DO/GRCTN

O presente ato autoriza a instauração do procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ao para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de abril de 2022.

*Assinado digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente



## RESOLUÇÃO Nº 214/2022-DP/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa que vai dar seguimento a apuração de possíveis infrações cometidas pela Empresa S.A. Follmer Construções e Serviços ME, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução da Ordem de Serviço nº 317086/2019, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 044/2022 – GRPB.

Deonildo Luiz Bagatini Junior	DI/GPOSO
Juliano Luiz Giongo	DO/GRFB
Yara Cristina de Souza Costa Teixeira	DA/GRPB

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de abril de 2022.

*Assinado digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 215/2022-DP/DO/DI/DFRI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, a Diretora de Investimentos e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa incumbida de promover a contratação de empresa para avaliação do valor da CS Bioenergia S.A. (Valuation), devendo referida avaliação contemplar a avaliação do negócio sob a ótica da sócia Sanepar (Saving), em conformidade com o deliberado no item 5 da REDIR 0012/2022 de 28/03/2022:

Fernando Massardo	DP
Leandro Alberto Novak	DO/GDOP
Ozires Kloster	DFRI/GCB
Luiz Sodre Swensson Neto	DFRI/GFI
Gislaine Chimborski Lopes	DP
Eduardo Sabino Pegorini	DI/GCP
Gustavo Rafael Collere Possetti	DO/GPIN
Cesar Augusto Marin	DI/GPES

O presente ato autoriza a instauração do procedimento e nomeação da Comissão para a execução do objeto, tendo a Comissão o prazo de até 30 (trinta) dias para encaminhar o relatório juntamente com os documentos instrutores do processo para decisão pela autoridade competente. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de abril de 2022.

*Assinado digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 216/2022

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê de Conduta da Sanepar, com a finalidade de difundir e consolidar os princípios da conduta ético-profissional na Companhia, com base no Código de Conduta e Integridade, analisando casos de desvios de conduta de classificação grave e gravíssima por meio de Procedimento Disciplinar Interno (PDI), conforme Regimento Interno próprio e Regulamento Disciplinar.

Ana Paula Maranhão Dambros	DC/GPDC
Caio Leandro Choinski	DJ/GJG
Luiz Eduardo Pontara Filho	DA/GGPS
Luiz Paulo Ribeiro da Costa	DP/DAGRC/GGRC
Regina Célia Coraiola	DMA

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, para compor a secretaria do comitê, conforme previsto no Art. 8º do Regimento Interno do Comitê de Conduta.

Karlla Wantuk	DP/DAGRC/GGRC
Mariana Espindola de Souza	DP/DAGRC/GGRC
Adriane Aparecida da Silva	DP/DAGRC/GGRC

O Comitê de Conduta da Sanepar tem caráter permanente e suas competências, atribuições e funcionamento constam em Regimento Interno. Fica por consequência, revogada a Resolução Conjunta nº 824/2021.

### CUMPRASE

Curitiba, 13 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado Digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado Digitalmente*  
Julio Cesar Gonchorosky  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado Digitalmente*  
Andrei de Oliveira Rech  
Diretor Jurídico

*Assinado Digitalmente*  
Elerian do Rocio Zanetti  
Diretor Comercial

*Assinado Digitalmente*  
Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente



## RESOLUÇÃO Nº 0217/2022 – DA/DP

A DIRETORA ADMINISTRATIVA e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESTITUIR o empregado MAURO EDUARDO DE SOUZA da função de ASSISTENTE DIRETORIA II (AUD-AUDITORIA INTERNA/ ESTRUTURA), Nível 3, Step inicial, junto à AUD-AUDITORIA INTERNA, a partir de 18/04/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 13 de abril de 2022.



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE



PRISCILA MARCHINI BRUNETTA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÃO Nº 218/2022-DP/DA/DI

O Diretor-Presidente, a Diretora Administrativa e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**PRORROGAR** o prazo da Resolução nº 072/2022-DP/DA/DI, eProtocolo 18.628.991-9, por mais 20 (vinte) dias, referente à Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa C. Alexandre Tonin Engenharia – ATS Engenharia, referente ao Contrato – CO nº 44986, Licitação – LC nº 236/2021 e Ordem de Serviço – OS nº 353277, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de ampliação da portaria e construção de vestiários e entorno situados na Sede da Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376, bairro Rebouças, em Curitiba-PR, com fornecimento total de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de ampliação do prazo para elaboração do Relatório Final.

### CUM P R A – S E

Curitiba, 14 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO 108/2022.** Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/04/2022 17:19. Assinatura Avançada realizada por: **Priscila Marchini Brunetta** em 14/04/2022 17:33, **Claudio Stabile** em 14/04/2022 17:36. Inserido ao documento **309.969** por: **Loide Cordeiro Mallo** em: 14/04/2022 16:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **76c885a85383c10119a27eeefe66fcb**.



**RESOLUÇÃO Nº 219/2022 -DP/DO/DC/DMA/DJ/DFRI**

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, o Diretor Comercial, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor Jurídico e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVEM**

**PRORROGAR** o prazo da Resolução nº 094/2022-DP/DO/DC/DMA/DJ/DFRI, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente à Comissão de Análise sobre o aterro sanitário do Município de Cianorte, bem como a precariedade do contrato após o vencimento e suas tratativas para a entrega do aterro ao Município e indenizações a serem realizadas, se houver.

**JUSTIFICATIVA:** Em função da agenda da Prefeitura Municipal de Cianorte, os encaminhamentos estão sendo tramitados e necessitam de maior prazo para execução da tarefa.

**CUMPRASE**

Curitiba, 14 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Elerian do Rocio Zanetti  
Diretor Comercial

*Assinado Digitalmente*  
Julio Cesar Gonchorosky  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado Digitalmente*  
Andrei de Oliveira Rech  
Diretor Jurídico

*Assinado Digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 220/2022 -DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**PRORROGAR** o prazo da Resolução nº 168/2022 DP/DO, por mais 30 (trinta) dias, a Comissão Administrativa a fim de analisarem os resultados abaixo da meta contratual das avaliações mensais da empresa EDEME CONTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA, referente ao Contrato de Prestação Serviço 39677/2020, cujo objetivo é a manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e esgoto (SAR), recomposição de pavimento em passeio e rua, melhorias operacionais de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção – SGM, na abrangência da Gerencia Regional do Litoral, de acordo com os anexos do edital.

**JUSTIFICATIVA:** esta justificado pela complexidade na análise da documentação dos dados a serem analisados.

### CUMPRASE

Curitiba, 20 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº 221/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 26 de abril de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 222/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

**CANCELADA**

Curitiba, 26 de abril de 2022.



## RESOLUÇÃO Nº 223/2022-DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro para pagamento de ALO/DI do período de prorrogação de prazo, protocolado pela Empresa NWM Engenharia Eletrônica Ltda, referente ao Contrato nº 42630/2021 - OS nº 344155. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 309/2022 – GPOSD, processo eProtocolo 18.873.823-0.

Marcela Cristina F. Kraft Vander Broock	DI/GPOSD
Luiz Fernando Wagner	DO/GEMSD
Rodrigo Fernando Celli	DO/GRUV

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de abril de 2022.

*Assinado digitalmente*

**Leura Lucia Conte de Oliveira**  
Diretora de Investimentos

*Assinado digitalmente*

**Sergio Wippel**  
Diretor de Operações

*Assinado digitalmente*

**Claudio Stabile**  
Diretor-Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº 224/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 27 de abril de 2022.

## **RESOLUÇÃO Nº 225/2022**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 0226/2022 – DP/DO**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVEM**

DESTITUIR o empregado CARLOS RENATO NOGUEIRA ITAL da função interina de COORDENADOR I (GEMSD-Coord.Automacao), Nível 1, Step inicial, junto à GEMSD-GER.REG.ELETROMECHANICA SUDESTE, a partir de 02/05/2022.

**CUMPRASE**

Curitiba, 28 de abril de 2022.



**SERGIO WIPPEL**  
DIRETOR DE OPERACOES



**CLAUDIO STABILE**  
DIRETOR-PRESIDENTE



## RESOLUÇÃO Nº 0227/2022 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

DESIGNAR o empregado CARLOS RENATO NOGUEIRA ITAL para a função de COORDENADOR I (GEMSD-Coord.Automacao), Nível 1, Step inicial, junto à GEMSD-GER.REG.ELETROMECHANICA SUDESTE, a partir de 02/05/2022.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de abril de 2022.



SERGIO WIPPEL  
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 0228/2022 – DP/DO**


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVEM**

DESTITUIR a empregada MARIA DAS GRACAS ALVES TROLLER da função interina de COORDENADOR II (GRTO-Coord. Industrial), Nível 2, Step inicial, junto à GRTO-GER.REG.TOLEDO, a partir de 02/05/2022.

**CUMPRASE**

Curitiba, 28 de abril de 2022.



**SERGIO WIPPEL**  
DIRETOR DE OPERACOES



**CLAUDIO STABILE**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## **RESOLUÇÃO Nº 0229/2022 – DP/DO**


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

DESIGNAR a empregada MARIA DAS GRACAS ALVES TROLLER para a função de COORDENADOR II (GRTO-Coord. Industrial), Nível 2, Step inicial, junto à GRTO-GER.REG.TOLEDO, a partir de 02/05/2022.

### **CUMPRA-SE**

Curitiba, 28 de abril de 2022.



**SERGIO WIPPEL**  
DIRETOR DE OPERACOES



**CLAUDIO STABILE**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 230/2022

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**INSTITUIR** o Comitê de Inovação da Sanepar, em consonância com o Plano Estratégico de Inovação da Companhia; e,

**DESIGNAR** para compor tal Comitê os profissionais que formalmente exercem as funções abaixo citadas, sob a coordenação do primeiro:

- Presidente do Conselho de Administração
- Diretor-Presidente
- Diretor de Operações
- Diretor de Investimentos
- Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Operacional
- Gerente de Pesquisa e Inovação

O presente Comitê possui caráter permanente e tem como objetivo propor e revisar periodicamente o Plano Estratégico de Inovação, qualificando as demandas de inovação por temas conforme prospecções em diferentes áreas da Companhia, bem como propor a priorização de iniciativas estratégicas de inovação de acordo com critérios corporativos e de ASG.

As demais competências, atribuições e mecanismos de funcionamento do referido Comitê constarão em Regimento Interno próprio.

### CUMPRASE

Curitiba, 29 de abril de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado Digitalmente*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado Digitalmente*  
Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado Digitalmente*  
Julio Cesar Gonchorosky  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado Digitalmente*  
Andrei de Oliveira Rech  
Diretor Jurídico

*Assinado Digitalmente*  
Elerian do Rocio Zanetti  
Diretor Comercial

*Assinado Digitalmente*  
Priscila Marchini Brunetta  
Diretora Administrativa

*Assinado Digitalmente*  
Claudio Stabile  
Diretor-Presidente